

Decreto N° 12 - de 19 de Fevereiro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.600,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1197, 28 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ		
Unidade 01 - GABINETE		
Sub-Unidade 01 - GABINETE		
2.01.01.04.122.0002.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.35.00 ASSESSORIA JURÍDICA	- - - - - R\$	1.600,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.600,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	1.600,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.600,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	1.600,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ		
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
2.02.02.04.122.0002.2.0022-1.500.000 - 4.4.90.52.00 SERVIÇOS FINANÇAS E CONTABILIDADE	- - - - - R\$	1.600,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.600,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	1.600,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.600,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	1.600,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 19 de Fevereiro de 2024

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68